



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 426, de 29 de novembro de 2010.

**Fixa o valor do incentivo de custeio à implantação
de Agentes Comunitários de Saúde.**

José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria n.º 648/GM/MS, de 28 de março de 2006;

Considerando os gastos da gestão municipal com a contratação de Agentes Comunitários de Saúde das estratégias, Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, em conformidade à legislação vigente; e

Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, definido pela Portaria Nº 2.008/GM/MS, de 1º de setembro de 2009,

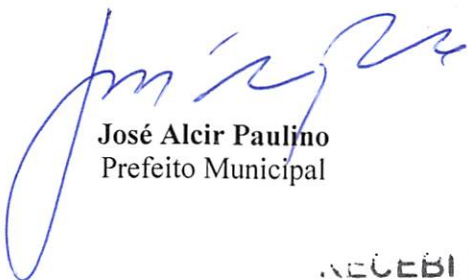
RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a cada mês, o valor do Incentivo Financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias, Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.


Art. 2º Definir que os recursos orçamentários, de que trata este Decreto, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica - Saúde da Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência novembro de 2010.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 29 de Novembro de 2010


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 29/11/10


Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009